



RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 299, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução nº 92, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a instituição de colegiados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão e o pagamento da Gratificação de Encargos Especiais (GESPE), e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pela alínea “a” do inciso I do § 2º do art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 92, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º

.....

§ 2º Os colegiados poderão realizar tantas reuniões quanto forem necessárias para o cumprimento de suas funções.” (NR)

“Art. 7º Compete ao Presidente do Tribunal de Contas autorizar o pagamento da gratificação de encargos especiais a membros de colegiados, em valor mensal, na forma prevista nesta Resolução.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 92, de 21 de novembro de 2018:

I - o inciso II do § 1º do art. 6º;

II - os incisos I, II e III do § 2º do art. 6º; e

III - o § 4º do art. 6º.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 92, de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves



Relator

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Sérgio de Paula

Conselheira Substituta Patricia Sarmento dos Santos

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes
COORDENADORIA DE SESSÕES
Chefe